

EDITAL Nº 104/2023

**TRANSFERÊNCIA
EXTERNA
INGRESSO 2024.1**

**CURSO
MEDICINA**

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 104/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2024.1

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, no uso de suas atribuições torna pública a disponibilidade de 06 (seis) vagas Curso de Graduação de Medicina, distribuídas nos seguintes períodos:

- ✓ 2 vagas para o 3º período;
- ✓ 2 vagas para o 4º período;
- ✓ 09 vagas para o 5º período;

Todas para ingresso no período letivo de 2024.1, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da FPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Art. 118 do Regimento Interno da FPS, a transferência de discentes regulares de instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

2.1. A FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE oferece:

a) **13 (quatorze)** vagas, exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2024 nos períodos, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	CURSO	Nº DE VAGAS	PERÍODO	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
01	Graduação Medicina	02	3º Período	Integral	Recife	12 semestres	Portaria nº 821 de 22 de novembro de 2018. Publicada no DOU em 26 de novembro de 2018.
		02	4º Período				
		09	5º Período				

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Inscrições de **16/11 a 30/11/2023**.

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 2

3.2. Para se inscrever, é necessário que o candidato(a) acesse o site <https://fps.edu.br/processosseletivos> e clique no concurso desejado. No ambiente de Inscrições, preencha cada campo com atenção!

4. DO DIREITO À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1. Poderão candidatar-se à **vaga do 3º período** prevista no presente Edital:

- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no segundo semestre de 2023.
- b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.
- c) Estudantes que tenham concluído **o primeiro e o segundo períodos ou cursando o segundo período em 2023.2** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

4.2. Poderão candidatar-se à **vaga do 4º período** prevista no presente Edital:

- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no segundo semestre de 2023.
- b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.
- c) Estudantes que tenham concluído **o primeiro, o segundo e o terceiro períodos ou cursando o terceiro período em 2023.2** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

4.3. Poderão candidatar-se à **vaga do 5º período** prevista no presente Edital:

- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no segundo semestre de 2023.
- b) O(s) candidato(s) deve (m) ser estudante(s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.
- c) Estudantes que tenham concluído **o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto períodos ou cursando o quarto período em 2023.2** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 3

comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Documentação exigida no ato da inscrição (**16 de novembro a 30 de novembro de 2023**)

5.2.

- a) Histórico escolar atualizado (do curso de Medicina da Instituição de origem), original, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo Coeficiente de Rendimento Geral. Aqueles que ainda não concluíram os períodos necessários para as vagas que se candidatam, entregarão, caso sejam aprovados, um histórico atualizado de acordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.
- b) Declaração de Vínculo da IES de origem, original e devidamente assinada, informando o período de vínculo em 2023.2. Não serão aceitas declarações de vínculo que não informe o período a que o estudante se encontra vinculado em 2023.2.
- c) RG e CPF, ou CNH

5.3. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade e correção dos dados informados para efetivação da inscrição.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário e ficará disponível no ato da inscrição (o pagamento deverá ser realizado de **16 de novembro a 30 de novembro de 2023**. Valor da inscrição será de **R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**).

6.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em qualquer hipótese.

6.3 As inscrições realizadas no dia **30 de novembro de 2023** (último dia) terão o vencimento no dia **01 de dezembro de 2023**.

7. DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO EXTERIOR

7.1. Para que tenham validade no Brasil, os documentos produzidos no exterior devem ser submetidos à Legalização Consular por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos. Antes de retornar ao Brasil, o candidato interessado deve comparecer à repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos para efetuar o procedimento de Legalização Consular. Os documentos emitidos por meio

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 4

eletrônico devem ser assinados pela Instituição de Ensino Superior que os expedir e serem, igualmente, submetidos ao processo de Legalização Consular pela repartição consular brasileira no país de origem.

7.1.1. Não estão obrigados a efetuar o procedimento de Legalização Consular os documentos oriundos de países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, da qual o Brasil é signatário. Para os documentos oriundos dos países signatários dessa Convenção é suficiente a realização do procedimento de Apostilamento.

7.2. Os documentos produzidos no exterior, além de serem submetidos ao procedimento de Legalização Consular ou Apostilamento, quando redigidos em língua estrangeira, devem ser traduzidos para o Português por meio de tradutor público juramentado.

7.3. A participação no processo seletivo, para estrangeiros, é restrita àqueles estudantes matriculados em instituições privadas, em atendimento ao requisito da congeneridade.

8. ATENDIMENTO PREFERENCIAL

8.1. Solicitação de condição especial para a realização das provas deverá ser feita durante o período de inscrição, mediante requerimento anexado no ato da inscrição através do site <https://fps.edu.br/processosseletivos>. Não serão aceitos quaisquer outros modos de solicitação.

a) O requerimento será disponibilizado no formulário de inscrição do processo seletivo.

b) O(a) candidato(a) deverá enviar o laudo médico, com indicação do tipo de necessidade da qual é portador(a) (CID-10) e especificação do atendimento personalizado.

c) O laudo deverá ter sido emitido até 03 (três) meses antes da data de realização das provas, com carimbo do Conselho Regional do profissional de saúde habilitado, devidamente assinado e telefones de contato.

d) Não serão aceitos requerimentos após o encerramento das inscrições. Com isso, o(a) candidato(a) que não requerer procedimento especial até o final das inscrições ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9. DO PROCESSO SELETIVO

Para o Processo Seletivo, a comissão avaliadora observará os seguintes critérios:

9.1. Teste Cognitivo;

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 5

9.2. Produção de Texto.

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS DA PRODUÇÃO DE TEXTO

Para a Produção de Texto, não haverá folha de marcação de respostas. O candidato receberá uma folha pautada para desenvolvê-lo.

Ao receber o Formulário de Produção de Texto, o candidato deverá conferir os dados impressos na parte inferior, onde constam seu nome e número de inscrição, que devem coincidir com aqueles do “CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CI”. Se tais dados estiverem corretos, o vestibulando deve assinar no espaço indicado.

Qualquer divergência não reclamada ao fiscal no início da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato. Ao transcrever o texto, o candidato não poderá assinar ou deixar, em qualquer outra parte do Formulário de Produção de Texto qualquer sinal que habilite a identificação da autoria da prova.

Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá ler suas instruções e preencher os dados solicitados antes do início da elaboração do texto.

O candidato não deverá destacar o canhoto da parte inferior do formulário de resposta da Produção de Texto, tarefa reservada à Comissão do Vestibular.

A avaliação dos textos produzidos levará em conta: o atendimento às propriedades do gênero dissertativo-argumentativo; o desenvolvimento da proposta temática; a progressão temática e a articulação entre as partes do texto; a informatividade e a seleção vocabular; o atendimento à modalidade culta da língua portuguesa. O texto deverá, ainda, ser escrito com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. O não atendimento ao gênero indicado e a fuga total ao tema proposto são critérios para atribuição de nota 0,0 (zero) ao texto produzido. (VER ANEXO 01)

10. CONTEÚDO PARA O 3º PERÍODO

Educação Interprofissional em Saúde

- Trabalho em saúde.
- Identidade profissional.
- Identidade de equipe.
- Qualidade do cuidado em saúde.
- Categoria trabalho como central para o processo de trabalho em saúde.
- Características do trabalho em saúde.
- Componentes do trabalho em saúde.

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 6

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde
- Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas
- Doenças e agravos não transmissíveis
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária

Processos de Aprendizagem

- Principais teorias e conceitos sobre os processos de aprendizagem e avaliação
- A metodologia ABP
- Andragogia
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina

Fisiologia

- Fisiologia da pele e anexos
- Fisiologia do sistema Locomotor
- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema endócrino
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema digestório

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- As fases do desenvolvimento embrionário e fetal
- Formação e desenvolvimento dos anexos do feto
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 7

- Puerpério fisiológico

Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos

- Mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos
- Anti-inflamatórios não hormonais, analgésicos opioides e antipiréticos
- Anti-hipertensivos
- Antimicrobianos

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos
- Revisão Sistemática
- Medicina Baseada em Evidência
- Classificação de Oxford

Saúde da Criança, do Adolescente e do Adulto

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização
- Violência contra criança e adolescente
- Acidentes de trabalho e medidas de prevenção
- Recomendações da OMS para o rastreio dos cânceres de mama, próstata, colo de útero e cólon.

11. CONTEÚDO PARA O 4º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde
- Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas
- Doenças e agravos não transmissíveis

Fisiologia

- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema digestório
- Fisiologia do sistema reprodutor feminino e do sistema reprodutor masculino.
- Fisiologia do sistema Urinário
- Fisiologia do sistema hematopoiético
- Fisiologia do sistema linfático e imunidade

Sistema Único de Saúde

- Princípios e diretrizes do SUS

Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos

- Mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos
- Anti-inflamatórios não hormonais, analgésicos opioides e antipiréticos
- Anti-hipertensivos
- Antimicrobianos

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- As fases do desenvolvimento embrionário e fetal
- Formação e desenvolvimento dos anexos do feto
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança e do Adolescente

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 9

- Imunização
- Síndrome da adolescência normal
- Acidentes na infância e medidas preventivas

Saúde do Adulto

- Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção.
- Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho.
- Normas reguladores de segurança e saúde no trabalho (NR5, NR4, CIPA, SESMT)

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos
- Revisão Sistemática
- Medicina Baseada em Evidência
- Classificação de Oxford

Estudo do gene: aplicação clínica e aspectos éticos

- Aconselhamento genético
- Triagem das doenças genéticas
- Genética do câncer
- Genética e aspectos éticos

Desequilíbrios na Infância

- Diarreia
- Asma Brônquica
- Pneumonia/derrame pleural
- Desidratação não-grave
- Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos
- Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite
- Convulsão

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 10

- Principais doenças exantemáticas na infância
- Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais
- TORCH

12. CONTEÚDO PARA O 5º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde
- Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas
- Doenças e agravos não transmissíveis

Fisiologia

- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema digestório
- Fisiologia do sistema reprodutor feminino e do sistema reprodutor masculino.
- Fisiologia do sistema Urinário
- Fisiologia do sistema hematopoiético
- Fisiologia do sistema linfático e imunidade

Sistema Único de Saúde

- Princípios e diretrizes do SUS

Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos

- Mecanismos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos
- Anti-inflamatórios não hormonais, analgésicos opioides e antipiréticos
- Anti-hipertensivos
- Antimicrobianos

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 11

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- As fases do desenvolvimento embrionário e fetal
- Formação e desenvolvimento dos anexos do feto
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança e do Adolescente

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização
- Síndrome da adolescência normal

Saúde do Adulto

- Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção.
- Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho.
- Normas reguladores de segurança e saúde no trabalho (NR5, NR4, CIPA, SESMT)

Estudo do gene: aplicação clínica e aspectos éticos

- Aconselhamento genético
- Triagem das doenças genéticas
- Genética do câncer
- Genética e aspectos éticos

Desequilíbrios na Infância

- Diarreia
- Asma Brônquica

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 12

- Pneumonia/derrame pleural
- Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite
- Convulsão
- Principais doenças exantemáticas na infância
- Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais
- Diagnóstico diferencial de icterícia no recém-nascido;
- Diagnósticos diferenciais do desconforto respiratório do RN (clínico e cirúrgico ☒ hérnia diafragmática e atresia esofágica);
- Distúrbios metabólicos do recém-nascido.

Desequilíbrios na Gestação

- Diabetes gestacional
- Síndromes hipertensivas gestacionais

Desequilíbrios do Adulto

- Dengue / Zica / Chikungunya
- Esquistossomose
- Hanseníase
- Leptospirose
- Aids
- Infecções Sexualmente Transmissíveis

13. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO / CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Será aprovado no processo o candidato que obtiver maior pontuação final, de acordo com os critérios abaixo:

Cálculo da pontuação final

Nota do Teste Cognitivo (TC) – peso 8 (de 0 a 100)

Nota da Produção de Texto (PT) – peso 2 (de 0 a 100)

Argumento de Classificação

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 13

A fórmula para o cálculo do argumento de classificação (ARG) do candidato encontra-se a seguir.

$$\text{ARG} = (8 \times \text{TC} + 2 \times \text{PT}) / 10$$

13.2. Em caso de empate no Argumento de Classificação (ARG) serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º critério – compatibilidade de matriz curricular já cursada;

2º critério – ter diploma de outro curso na área de saúde;

3º critério – idade (maior idade).

14. SOBRE DATA E LOCAL DE PROVA

14.1. A prova será realizada no dia **10 de dezembro de 2023**, com início às 14 h, nas dependências da Faculdade Pernambucana de Saúde, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4861, Imbiribeira, Recife – PE.

O exame terá duração de 140 minutos (para Produção de Texto e Teste Cognitivo).

14.2. Os candidatos deverão chegar 1 (uma) hora antes do horário da prova, com documento de identidade (RG) com foto recente, caneta preta.

14.3. Não será permitido o acesso para realização da prova após o seu início.

14.4. O candidato não poderá portar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como chapéus, bonés e óculos escuros.

14.5. Só será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual e que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

14.6. Somente serão aceitos no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; Carteira de Trabalho (Recente), carteira de motorista com foto (dentro do prazo de validade); carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, que, por lei federal, valham como documento de identidade; passaporte nacional; e cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

14.7. Os documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por ex., as emitidas na infância) não serão aceitos.

14.8. Carteira de Estudante e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS não serão aceitas como documento comprobatório.

14.9. Em caso de roubo/furto/perda/extravio do documento de identificação, o candidato só estará autorizado a realizar a prova (redação e teste cognitivo) se munido de Boletim de Ocorrência Policial noticiando o ocorrido.

14.10. Não será permitido porte e o uso no local de aplicação da prova, mesmo que desligados, de máquinas calculadoras, relógios inteligentes, relógios com calculadoras, rádios, bip, telefone celular, smartphones ou

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 14

similares e qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

14.11. Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca, em conformidade com o art. 26, do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

14.12. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência 2024.1 para o Curso de Graduação em Medicina o candidato que fizer uso dos equipamentos iguais ou similares aos citados nos itens 15.10 e 15.11.

14.13. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta.

14.14. Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização caderno de prova, gabarito e folha de Produção Textual com o tema, todos devidamente assinados, não sendo considerada apenas rubrica.

14.15. A não devolução do caderno de prova, gabarito e folha da redação com o tema, implicará em eliminação compulsória do Processo Seletivo de Transferência 2024.1 para o Curso de Graduação em Medicina.

14.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado, entregando simultaneamente o caderno de prova, gabarito e folha da redação com o tema.

14.17. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão resposta.

14.18. O candidato poderá anotar o seu gabarito apenas em seu cartão de inscrição, devendo concluir a anotação até o horário final da prova, não havendo prorrogação de horário para tal procedimento.

14.19. O gabarito preliminar será divulgado no dia **10 de dezembro de 2023**.

15. RECURSOS

15.1. É assegurado recurso quanto ao gabarito das provas objetivas. Em sendo dado provimento ao recurso, a FPS divulgará novo gabarito com alteração de itens ou com anulação de questões. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões da mesma prova.

15.2. Para ingressar com o recurso, o candidato precisa imprimir o formulário (ANEXO II), preencher todas as informações e protocolar o original, com cópia, na recepção da FPS no **dia 11/12 (segunda-feira) das 09h às 16h**.

15.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

16. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a **partir de 18 de dezembro de 2023** em nosso site: www.fps.edu.br.

17. DA MATRÍCULA E REUNIÃO DE ACOLHIMENTO

17.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme orientações do edital de matrícula, publicado no site www.fps.edu.br.

17.2. O início das atividades para os aprovados no Processo Seletivo será informado na reunião de acolhimento.

18. DA ABERTURA DE NOVA (S) VAGA (S) APÓS O PERÍODO DE MATRÍCULA E AINDA PARA O MESMO SEMESTRE LETIVO

18.1. Em caso do eventual surgimento de nova(s) vaga(s) para os 3º, 4º e 5º períodos do Curso de Medicina, na modalidade Transferência, para ingresso em 2024.1, o resultado do processo seletivo realizado em decorrência deste Edital servirá para preenchimento dessa(s) nova(s) vaga(s) de acordo com o quadro de classificação.

18.2. O redirecionamento acima considerado, apenas valerá para eventuais vagas que surjam ainda para ingresso em 2024.1.

19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Data (2024.1)
Publicação do Edital	16 de novembro de 2023
Período de inscrição	16 de novembro a 30 de novembro de 2023
Último dia para inscrição no Processo Transferência FPS 2024.1	30 de novembro de 2023
Divulgação do local de provas (Bloco, sala), no site www.fps.edu.br	07 de dezembro de 2023
Prova	10 de dezembro de 2023
Divulgação do gabarito preliminar no site www.fps.edu.br	10 de dezembro de 2023
Recurso gabarito	11 de dezembro de 2023 das 09h às 16h
Divulgação do gabarito pós recurso no site www.fps.edu.br	15 de dezembro de 2023
Resultado final	A partir de 18 de dezembro de 2023
Matrícula Financeira e Acadêmica	As matrículas serão realizadas de acordo com datas e orientações estabelecidas em Edital de Matrícula a ser publicado no site www.fps.edu.br
Remanejamento	A partir de 22 de dezembro de 2023
Reunião de acolhimento	De acordo com Calendário Acadêmico
Início das atividades	De acordo com Calendário Acadêmico

Carlos Santos da Figureira
Diretor Acadêmico**Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 17**

ANEXO I

PRODUÇÃO TEXTUAL - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Descritores	Pontuação
<p>Competência I Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. (0,0 a 20,0)</p>	<p>Atenção às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)</p>	20,0
<p>Competência II Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do gênero comentário opinativo. (0,0 a 30,0)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compreensão do tema O candidato deve demonstrar domínio de interpretação do tema sugerido pela Banca. Nessa perspectiva, é avaliado se o candidato reduz, abrange, contradiz a proposta, ou seja, se ele a tangencia. É importante salientar que, em caso de completa fuga ao assunto pronunciado, a nota é zero; • Critério de focalização O candidato deve manter a unidade temática. Observa-se se há a permanência das palavras-chaves que compõem o tema ao longo do texto. A unidade entre as partes que o compõem também envolve a relação entre título e "corpus" textual. Ressalta-se, a partir desse critério, a importância de se estabelecer uma conclusão pertinente ao "corpus", seja por meio de intervenção, seja por síntese ou estrutura resumitiva argumentativa; • Critério de informatividade 	30,0

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 18

	<p>Nesse viés, mensura-se a capacidade que deve demonstrar o candidato em manifestar seu conhecimento de mundo por meio de repertório variado. Observa-se a capacidade leitora do candidato, se ele demonstra habilidade em acionar vozes de autoridades no assunto, de modo a entremear discursos de outrem ao seu.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação ao gênero Nesse aspecto, analisa-se se o candidato obedece à estrutura e às linguagens próprias do gênero comentário opinativo. Esse critério respalda o candidato que domina a técnica de argumentação pautada no largo uso dos modalizadores e operadores argumentativos que expressam juízos de valor em primeira pessoa. 	
<p>Competência III Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista. (0,0 a 30,0)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do repertório à temática Esta vertente avalia se as evidências (dados estatísticos, fatos, citações, explicações históricas ou de outras naturezas de cunho narrativo, descritivo ou expositivo) encontram-se imbricadas à temática, detalhadas e relacionadas a determinadas fontes. Essa competência também observa a relevância do repertório, se ele contribui, de fato, para o aprofundamento do assunto. Ademais, é essencial que o candidato opine sobre a proposta lançada, de maneira que suas teses sustentem seu ponto de vista. Deve-se defender uma opinião, não simplesmente analisar um dado problema. 	<p>30,0</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Critério de coerência <p>Observam-se as passagens textuais e se há, entre elas, congruência. Esse âmbito avalia critérios como generalizações, conclusões sem premissa, insuficiência argumentativa, insuficiência argumentativa.</p>	
<p>Competência IV Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. (0,0 a 20,0)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deve demonstrar domínio dos articuladores intrafrasais (entre os elementos componentes da frase), interfrasais (entre frases) e interparagrafais (entre parágrafos). <p>É importante salientar a importância de se utilizar um variado repertório de articuladores e de se adequar o valor semântico desses articuladores ao contexto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nessa competência, observa-se também a habilidade de correlação temática a partir da retomada ou da antecipação de termos cuja recorrência é essencial para a manutenção da unidade temática. 	20,0

ANEXO II



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA MEDICINA – 2024.1

Orientações:

Prova Tipo: (_____)

Questão nº: (_____)

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do(a) candidato(a):

Observação: O recurso ao gabarito preliminar - prazo até às 16:00h do dia 11/12/2023, exclusivamente por meio de requerimento protocolado da recepção da FPS - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4861, Imbiribeira, Recife-PE
- CEP: 51.150-000. (81) 3035.7777 | (81) 3312.7777

Edital Nº 104/2023 publicado em 16 de novembro de 2023 21